

## JULGAMENTO DE RECURSOS

**A CONTEMAX CONSULTORIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem interessar possa, o resultado do julgamento dos recursos interpostos após a divulgação dos RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA, na forma abaixo.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Observação
515	Vanessa de Moura Gomes	Agente ALI Polo 02	Indeferido	Permanece a letra C, no gabarito definitivo.
57	Bárbara Amorim Farias		Indeferido	Segundo regra contida no edital no item "e" da 2ª ETAPA, FASE 2, só seriam analisadas as redações dos candidatos que estivessem classificados em até 2x o número de vagas. No caso em análise, a candidata não logrou classificação dentro do referido limite de vagas.
130	Diana Roberta França de Carvalho Mota	Agente ALI Polo 5	Deferido	Deferido o pedido em razão de ter sido omitido a leitura do cartão resposta da candidata, tendo obtido 18 pontos em Língua portuguesa; 06 pontos em informática e 32 pontos em conhecimentos específicos, totalizando 56 pontos.
207	Guilherme Viana Jungbluth	Agente ALI Polo 7	Deferido	Deferido o pedido em razão de ter sido omitido a leitura do cartão resposta da candidata, tendo obtido 08 pontos em Língua portuguesa; 08 pontos em informática e 44 pontos em conhecimentos específicos, totalizando 60 pontos.
127	Denise Paula Silva de Andrade	Agente ALI Polo 8	Indeferido	A candidata fez total de 48 pontos, não obtendo classificação que é de no mínimo 50 pontos.
344	Marcela Lino da Silva	Agente ALI Polo 08	Deferido	Deferido o pedido em razão de ter sido omitido a leitura do cartão resposta da candidata, tendo obtido 26 pontos em Língua portuguesa; 08 pontos em informática e 36 pontos em

				conhecimentos específicos, totalizando 70 pontos.
21	Ana Camila Campelo de Albuquerque	Agente ALI Polo 8	Indeferido	A candidata fez total de 40 pontos, não obtendo classificação que é de no mínimo 50 pontos.
499	Thaísa Moreira de Albuquerque Gadelha	Agente ALI Polo 8	Indeferido	Segundo regra contida no edital no item "e" da 2ª ETAPA, FASE 2, só seriam analisadas as redações dos candidatos que estivessem classificados em até 2x o número de vagas. No caso em análise, a candidata lograda classificação dentro do referido limite de vagas.